

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS / MA  
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Matrícula nº: **4916**

Data: **25/03/1981**

Ficha: **001**

Imóvel: Constituído do lote de terreno próprio, sob o nº 13 (treze), da Quadra "M", do Parque Nova Era, no lugar denominado Mirítuia, neste município de São José de Ribamar, o qual tem as seguintes dimensões, limites e área: frente para à Av. São Sebastião, mede 20,00 m (vinte metros); lateral direita, limita-se com lote nº 12, de propriedade dos vendedores e mede 124,00 m (cento e quatro metros); lateral esquerda, limita-se com o lote nº 14, da mesma Quadra e mede 124,00 m (cento e vinte quatro metros), fundo limita-se com o terreno dos herdeiros de Manoel Sabino de Melo e mede 20,00 m (vinte metros), com uma área de 2.480,00 m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados). **PROPRIETÁRIO: JOSÉ RIBAMAR LIMA**, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em São Luis-Ma, portador da CI nº 55.433-Ma, CPF nº 025.368.543-53. REGISTRO ANTERIOR: sob o nº R-01, fls. 27, do livro nº 2-D, na matrícula nº 1.072, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Ribamar. O referido é verdade e dou fé. São José de Ribamar, 25 de março de 1981. (ASS) Diomedes da Silva Pereira, O Oficial do Registro

**REGISTRO Nº 01 – MATRICULA Nº 4916** – Nos termos da escritura pública de compra e venda, passada nas notas do Tabelião Celso da Conceição Coutinho, em data de 29 de setembro de 1978, lavrada no livro nº 367, fls. nº 100, o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido por **JOSÉ RIBAMAR LIMA**, já qualificado, na compra feita RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, portador da CI nº 51.436-Ma, e sua mulher, ANTONIA MARQUES DE SOUZA, CI nº 121.824-MA, e do CPF nº 004.515.413-91, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados em São Luis-Ma, pelo valor de CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. São José de Ribamar, 25 de março de 1981. (ASS) Diomedes da Silva Pereira, O Oficial do Registro. **(MIGRADO DO LIVRO 2-L, FOLHA 74-V)**

PARA FIM DE VALER COMO CERTIDÃO  
NÃO VALERÁ COMO VALOR: R\$ 32,30

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 32,30**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)